

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA

### **Projeto de Lei do Executivo**

**Nº 0010-2012**

**Início da Tramitação** 19/01/2012

**Autor**

**Ementa**

Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Encaminhado à Comissão**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 19 de janeiro de 2012.

Ofício nº 029.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o Projeto de Lei nº 010/2012, de 19 de fevereiro de 2012, que Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

Decorridas às discussões e votando o presente favoravelmente, vislumbrará a possibilidade de aplicarmos recursos nos Departamentos deste Executivo, evidentemente de acordo com as necessidades rotineiras.

Com rigor, a administração visa cumprir a Legislação vigente em todos os seus termos, razão pela qual submete aos Ilustres Edis mais este Projeto de Lei, sendo necessário que o ínclitos Legisladores votem o presente em caráter de urgência especial, conforme art. 183 da Resolução 033/2007.

Respeitosamente,

Adeicio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0028-2012  
Projeto de Lei do Executivo 0010-2012  
19/01/2012 16:29:43

Edna Huss Garcia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**PROJETO DE LEI N.º 010/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + )                                       | CREDITO ESPECIAL                              | R \$ (Reais)  |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>02.51 Gabinete do Prefeito</b>           |                                               |               |
| 02.51.01                                    | Manutenção do Gabinete do Prefeito            |               |
| 04.122.0003.2.0002                          | Manutenção do Gabinete do Prefeito            |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 11.000,00 |
| <b>05.52 Depto de Governo</b>               |                                               |               |
| 02.52.01                                    | Administração e Finanças                      |               |
| 04.122.0002.2.0004                          | Administração e Finanças                      |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 20.700,00 |
| <b>02.53 Depto. de Obras e Serv.Urbanos</b> |                                               |               |
| 02.53.01                                    | Manutenção dos Serviços Urbanos               |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 32.000,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



|                    |                                               |              |
|--------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 26.782.0006.2.0007 | Manutenção das Máq., Tratores e Caminhões     |              |
| (....) 3.1.90.11   | Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 7.000,00 |

## **02.56 Depto. De Assistência Social**

|                    |                                               |               |
|--------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 08.244.0010.2.0020 | Assistência Social Geral                      |               |
| (....) 3.1.90.11   | Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 8.500,00  |
| (....) 3.3.50.43   | Subvenções Sociais (FR 91)                    | R\$ 12.702,00 |
| 08.243.0010.2.0021 | Assistência a Criança e ao Adolescente        |               |
| (....) 3.3.50.43   | Subvenções Sociais (FR 91)                    | R\$ 1.800,00  |

## **02.57 Depto de Agric., Ab. e Meio Ambiente**

|                    |                                       |              |
|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| 02.57.01           | Fomento Agricultura e Pecuária        |              |
| 20.606.0012.2.0028 | Fomento Agricultura e Pecuária        |              |
| (....) 3.1.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91) | R\$ 5.000,00 |
| (....) 3.3.50.41   | Contribuições (FR 91)                 | R\$ 6.300,00 |
| 20.606.0012.2.0029 | Patrulha Agrícola                     |              |
| (....) 3.1.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91) | R\$ 6.900,00 |
| 18.541.0013.2.0031 | Proteção ao Meio Ambiente             |              |
| (....) 3.1.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91) | R\$ 2.700,00 |

**TOTAL**

**R\$ 114.602,00**

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dois reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de janeiro de 2012.

*Adécio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA                       | Valores<br>Mensais | EXERCÍCIO             |      |      |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------|------|
|                               |                    | 2012                  | 2013 | 2014 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas |                    | R\$ 93.800,00         |      |      |
| Material de Consumo           |                    | R\$ 20.802,00         |      |      |
| <b>TOTAL</b>                  |                    | <b>R\$ 114.602,00</b> |      |      |

### 2-) DECLARAÇÃO

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal**  
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de janeiro de 2012.

*Adélcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

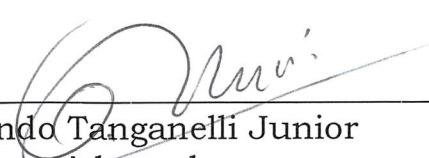
**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.**

**Senhor Presidente**

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0028/2012.

Fernão, 19 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Tanganelli Junior  
Advogado





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

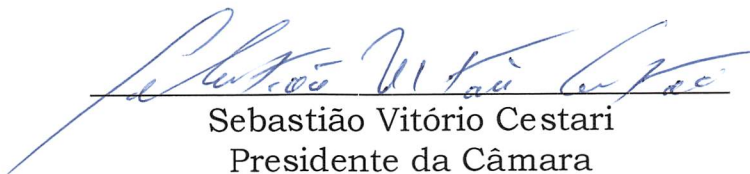
## DESPACHO:

**1** – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

**2** – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 010/2012** na Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 24 de janeiro de 2012.

**3** – Cumpra-se.

Fernão, 24 de janeiro 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



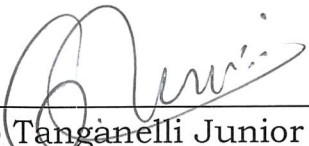
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Tanganielli Junior  
Advogado





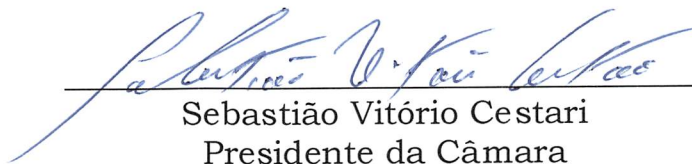
# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

**1** – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

**2** – Cumpra-se.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA

### CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 010/2012** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidos seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.

---

Orlando Tanganelli Junior  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## DESPACHO:

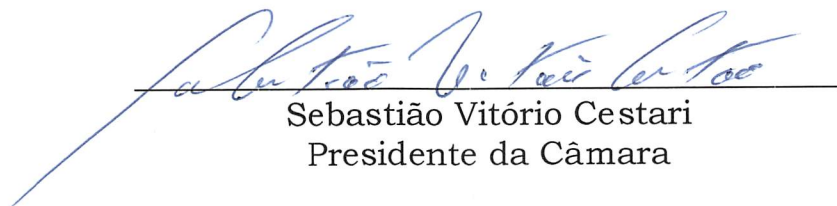
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 24 de janeiro de 2012.



Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 010/2012**

**DATA: 19/01/2012**

**AUTORIA: Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

**RELATOR: Jaime de Almeida Mira**

**PARECER Nº 010/2012**

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA  
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º 010/2012**

**DATA: 19/01/2012**

**AUTOR: Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

**RELATOR: Sérgio Aparecido Batista**

**PARECER N.º 010/2012**

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

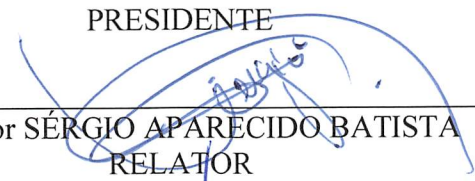
Vistos, Relatados e Discutidos:

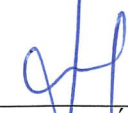
A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 010/2012** que Dispõe sobre a Alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2010/2013, LDO para 2012, Abertura de Crédito Especial Ao Orçamento de 2012 e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2012.

  
Vereador JOSÉ CARLOS GRECO  
PRESIDENTE

  
Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA  
RELATOR

  
Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

RECEBI NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2012 ÀS 20:00 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS **PROJETOS DE LEI N.º 001/2012; 002/2012; 003/2012; 004/2012; 005/2012; 006/2012; 007/2012; 008/2012; 009/2012 e 010/2012**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL e **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2012**, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 20 DE JANEIRO DE 2012.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA

EBER ROGÉRIO ASSIS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ CARLOS GRECO

LAÉRCIO LEARDINI

NORIVALDO MASSUDA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI

SÉRGIO APARECIDO BATISTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

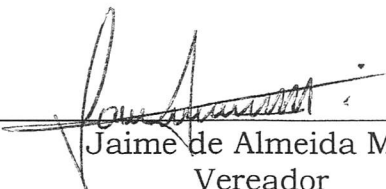
1

## REQUERIMENTO N.º 001/2012

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 001/2012, 002/2012, 003/2012, 004/2012, 005/2012, 006/2012, 007/2012, 008/2012, 009/2012, 010/2012** DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, e **PROJETO DE LEI N.º 001/2012** DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2012.



---

Jaime de Almeida Mira  
Vereador



---

Antonio Carlos de Oliveira  
Vereador



---

Sérgio Aparecido Batista  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

*Fernão, 25 de janeiro de 2012.*

*Ofício n.º 012/2012*

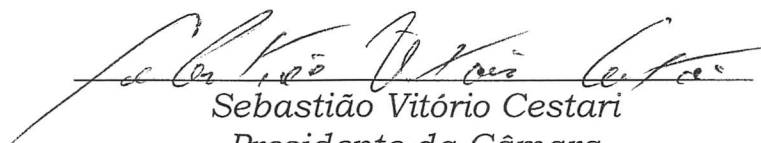
**Assunto: Encaminha Autógrafos**

*Senhor Prefeito:*

*Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **001/2012 a 010/2012** relativos aos **Projetos de Lei** n.º 001/2012 a 010/2012 de autoria de V.ª Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.*

*Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V.ª Excia. os protestos de elevada estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
Sebastião Vitório Cestari  
Presidente da Câmara

|                                   |          |           |         |
|-----------------------------------|----------|-----------|---------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP |          |           |         |
| PROTOCOLO                         |          |           |         |
| Son. n.º                          | 012/2012 | livro n.º | 16      |
| Em,                               | 25       | de        | janeiro |
| de 2012                           |          |           |         |
| Responsável                       |          |           |         |

*A Sua Excelência, o Senhor  
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS  
Prefeito Municipal de  
Fernão/SP.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**DECRETO N.º 844/2012, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscientos e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 624/2012:

| ( + )                                       | CREDITO ESPECIAL                              | R \$ (Reais)  |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>02.51 Gabinete do Prefeito</b>           |                                               |               |
| 02.51.01                                    | Manutenção do Gabinete do Prefeito            |               |
| 04.122.0003.2.0002                          | Manutenção do Gabinete do Prefeito            |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 11.000,00 |
| <b>05.52 Depto de Governo</b>               |                                               |               |
| 02.52.01                                    | Administração e Finanças                      |               |
| 04.122.0002.2.0004                          | Administração e Finanças                      |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 20.700,00 |
| <b>02.53 Depto. de Obras e Serv.Urbanos</b> |                                               |               |
| 02.53.01                                    | Manutenção dos Serviços Urbanos               |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 32.000,00 |
| 26.782.0006.2.0007                          | Manutenção das Máq., Tratores e Caminhões     |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 7.000,00  |
| <b>02.56 Depto. De Assistência Social</b>   |                                               |               |
| 08.244.0010.2.0020                          | Assistência Social Geral                      |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 8.500,00  |
| (....) 3.3.50.43                            | Subvenções Sociais (FR 91)                    | R\$ 12.702,00 |
| 08.243.0010.2.0021                          | Assistência a Criança e ao Adolescente        |               |
| (....) 3.3.50.43                            | Subvenções Sociais (FR 91)                    | R\$ 1.800,00  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## 02.57 Depto de Agric., Ab. e Meio Ambiente

|                    |                                       |                       |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 02.57.01           | Fomento Agricultura e Pecuária        |                       |
| 20.606.0012.2.0028 | Fomento Agricultura e Pecuária        |                       |
| (....) 3.1.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91) | R\$ 5.000,00          |
| (....) 3.3.50.41   | Contribuições (FR 91)                 | R\$ 6.300,00          |
| 20.606.0012.2.0029 | Patrulha Agrícola                     |                       |
| (....) 3.1.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91) | R\$ 6.900,00          |
| 18.541.0013.2.0031 | Proteção ao Meio Ambiente             |                       |
| (....) 3.1.90.11   | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91) | R\$ 2.700,00          |
| <b>TOTAL</b>       |                                       | <b>R\$ 114.602,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dois reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.

*Adélcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA                       | Valores<br>Mensais | EXERCÍCIO             |      |      |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------|------|
|                               |                    | 2012                  | 2013 | 2014 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas |                    | R\$ 93.800,00         |      |      |
| Material de Consumo           |                    | R\$ 20.802,00         |      |      |
| <b>TOTAL</b>                  |                    | <b>R\$ 114.602,00</b> |      |      |

### 2-) DECLARAÇÃO

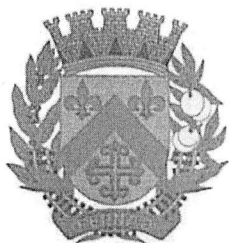
**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal**  
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.

*Adécio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 624/2012, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + )                                       | CREDITO ESPECIAL                              | R \$ (Reais)  |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| <b>02.51 Gabinete do Prefeito</b>           |                                               |               |
| 02.51.01                                    | Manutenção do Gabinete do Prefeito            |               |
| 04.122.0003.2.0002                          | Manutenção do Gabinete do Prefeito            |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 11.000,00 |
| <b>05.52 Depto de Governo</b>               |                                               |               |
| 02.52.01                                    | Administração e Finanças                      |               |
| 04.122.0002.2.0004                          | Administração e Finanças                      |               |
| (....) 3.1.90.11                            | Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 20.700,00 |
| <b>02.53 Depto. de Obras e Serv.Urbanos</b> |                                               |               |
| 02.53.01                                    | Manutenção dos Serviços Urbanos               |               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



|                                                   |                                               |                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| (....) 3.1.90.11                                  | Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 32.000,00         |
| 26.782.0006.2.0007                                | Manutenção das Máq., Tratores e Caminhões     |                       |
| (....) 3.1.90.11                                  | Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 7.000,00          |
| <b>02.56 Depto. De Assistência Social</b>         |                                               |                       |
| 08.244.0010.2.0020                                | Assistência Social Geral                      |                       |
| (....) 3.1.90.11                                  | Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 91) | R\$ 8.500,00          |
| (....) 3.3.50.43                                  | Subvenções Sociais (FR 91)                    | R\$ 12.702,00         |
| 08.243.0010.2.0021                                | Assistência a Criança e ao Adolescente        |                       |
| (....) 3.3.50.43                                  | Subvenções Sociais (FR 91)                    | R\$ 1.800,00          |
| <b>02.57 Depto de Agric., Ab. e Meio Ambiente</b> |                                               |                       |
| 02.57.01                                          | Fomento Agricultura e Pecuária                |                       |
| 20.606.0012.2.0028                                | Fomento Agricultura e Pecuária                |                       |
| (....) 3.1.90.11                                  | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)         | R\$ 5.000,00          |
| (....) 3.3.50.41                                  | Contribuições (FR 91)                         | R\$ 6.300,00          |
| 20.606.0012.2.0029                                | Patrulha Agrícola                             |                       |
| (....) 3.1.90.11                                  | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)         | R\$ 6.900,00          |
| 18.541.0013.2.0031                                | Proteção ao Meio Ambiente                     |                       |
| (....) 3.1.90.11                                  | Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)         | R\$ 2.700,00          |
| <b>TOTAL</b>                                      |                                               | <b>R\$ 114.602,00</b> |

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dois reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

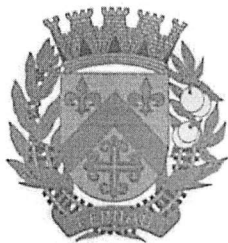
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.

*Adélcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

| DESPESA                       | Valores<br>Mensais | EXERCÍCIO             |      |      |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------|------|------|
|                               |                    | 2012                  | 2013 | 2014 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas |                    | R\$ 93.800,00         |      |      |
| Material de Consumo           |                    | R\$ 20.802,00         |      |      |
| <b>TOTAL</b>                  |                    | <b>R\$ 114.602,00</b> |      |      |

### 2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal  
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente  
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.

*Adélcio Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL